

CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DA CONTRATAÇÃO:

Serviços comuns (continuados ou não continuados)

Outros, detalhar:

Criação de identidade visual e audiovisual para 23a MAUAL - 2024

A CONTRATAÇÃO JÁ CONSTA INCLUÍDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ EXECUTADA?

Não

Informe o nº e ano do DFD da contratação (exemplo: 02/2023).

plano anual de aquisições da UFMT ainda não está disponível

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO - Essa é a data prevista para assinatura do Contrato, Ata de Registro de Preços ou emissão do empenho, informe abaixo a data prevista para conclusão da contratação:**

02/05/2024

1.2 ÁREA REQUISITANTE - É a unidade responsável por identificar a necessidade da contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, informe abaixo a área requisitante:

Cineclube Coxiponés - PROCEV

1.3 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO - Descreva abaixo sucintamente o objeto da contratação, utilizando até o limite de 200 caracteres:

Elaboração da identidade visual e audiovisual da 23a MAUAL prevista para ocorrer em outubro de 2024.

1.4 PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO - Informe abaixo o grau de prioridade da contratação:

Alta, justifique a escolha desta opção no campo abaixo

1.4.1 Justifique para o caso de prioridade ALTA.

A alta prioridade se justifica pois a elaboração da identidade é fundamental para o lançamento e divulgação da Mostra. A antecedência do prazo para contratação se deve ao cronograma do evento, que prevê o lançamento do edital e a abertura das inscrições de curtas para a mostra competitiva respectivamente no mês de maio de 2024..

2. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE**2.1 Apresente a justificativa para a necessidade da contratação:**

A contratação se justifica dada à complexidade do evento, que vem se consolidando como a principal vitrine para a produção audiovisual universitária e independente de Mato Grosso. É necessária a contratação de um serviço profissional de desenvolvimento da identidade visual e audiovisual para a divulgação da 23a Maual, potencializando sua repercussão e o alcance de públicos.

3. MATERIAS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**3.1 Liste os materiais e/ou serviços incluídos na demanda:**

O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23a MAUAL compreende a criação de : ensaio fotográfico (12 fotos), 4 vinhetas audiovisuais de 30 segundos cada.

3.2 Informe o valor estimado total da contratação:

10.000,00

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**4.1 Responsável 1 - CPF, Nome e Cargo:**

CPF: 05080291630 - Letícia Xavier de Lemos Capanema - Supervisora do Cineclube Coxiponés

4.2 Responsável 2 - CPF, Nome e Cargo:

CPF: 00265525152 - Luzo Vinicius Pedroso Reis - Produtor Cultural do Cineclube Coxiponés

4.3 Responsável 3 - CPF, Nome e Cargo:

4.4 Responsável 4 - CPF, Nome e Cargo:

-

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 Os membros indicados como responsáveis pela contratação devem assinar o presente documento.

5.2 Caso haja necessidade de indicação de mais membros que a quantidade do formulário permite, incluir despacho contendo as informações de CPF, Nome e Cargo do indicado, devendo o mesmo ser assinado pelo(s) indicado(s).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA**, **Supervisor(a) do Cine Clube - SCC/CCV/PROCEV - UFMT**, em 26/03/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THELMA MICHELLA SADDI**, **Técnico Administrativo em Educação da SCC/CCV/PROCEV - UFMT**, em 26/03/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUZO VINICIUS PEDROSO REIS**, **Técnico Administrativo em Educação da SCC/CCV/PROCEV - UFMT**, em 26/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA GRACA BASTOS BORGES**, **Coordenador(a) de Cultura e Vivência - CCV/PROCEV - UFMT**, em 26/03/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6726449** e o código CRC **244AFE2F**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 33/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Cineclube Coxiponés - PROCEV	02/05/2024 01:00	154045	EDILSON PEREIRA MARINS

Descrição sucinta do objeto
Contratação de serviços de gerenciamento de mídias das contas Instagram e Facebook do Cineclube Coxiponés para divulgação da 23a Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina.

2. Justificativa de necessidade

O serviço se justifica uma vez que as plataformas e redes sociais digitais são os canais de maior acesso ao público alvo das ações realizadas pelo Cineclube, como a Mostra Audiovisual (MAUAL), exigindo um serviço profissional de criação e gerenciamento de mídias sociais, tais como criação de postagens e stories, respostas aos comentários, redação, assessoria jornalística e impulsionamento nas redes sociais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS	MONITORAMENTO INFORMAÇÃO MÍDIA ELETRÔNICA	1,00	4.000,00	4.000,00
2	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	AUDIOVISUAL - REPRODUÇÃO / EDIÇÃO	1,00	10.000,00	10.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA
Membro da comissão de contratação

LUZO VINICIUS PEDROSO REIS
Membro da comissão de contratação

THELMA MICHELLA SADDI
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Gerência de Compras e Registro de Preços - GCRP/CGC/PROAD

Em atendimento ao DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) 6726449, seguem os autos para os demais trâmites de designação formal da equipe da contratação.

Informo ainda que a demanda foi devidamente cadastrada e aprovada no PCA 2024, conforme DFD n.º 33/2024, o qual originou a Contratação n.º 21/2024 no sistema PGC.

Saliento que ambas as demandas dos processos 23108.022344/2024-52 e 23108.022351/2024-54 foram inseridas em um mesmo Documento de Formalização de Demanda dentro do sistema PGC. Desta forma, tendo em vista se tratarem de demandas de mesma categoria, recomendo que ambas sejam conduzidas em um único processo.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 27/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6736851** e o código CRC **57910A0E**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Cineclube Coxiponés - PROCEV/FUFMT

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda (6726449) elaborado pelo Cineclube Coxiponés - PROCEV, em consonância com o [Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#).

CONSIDERANDO que a contratação consta incluída no Plano de Contratações Anual por meio da Contratação nº 21/2024.

CONSIDERANDO o art. 8º da IN nº 58/2022:

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

CONSIDERANDO que os servidores indicados deram ciência nos autos quanto à suas indicações.

Esta **Coordenação de Gestão de Contratações**, no uso de suas atribuições legais, **designa os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da contratação**, com base na [Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022](#).

ÁREA	NOME	CPF
Requisitante	Letícia Xavier de Lemos Capanema	***.802.916-**
Membro	Luzo Vinicius Pedroso Reis	***.655.251-**
Membro	Thelma Michella Sadd	***.634.342-**

Alerta-se para a orientação desta Coordenação de Gestão de Contratações por meio do Despacho PROAD - CGC (6736842), quanto a recomendação de que as demandas inseridas nos processos 23108.022344/2024-52 e 23108.022351/2024-54, sejam conduzidas em um único processo por se tratarem de demandas de mesma categoria.

Relacionamos abaixo orientações aos membros da Equipe de Planejamento quanto à condução dos trabalhos:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Elaborado no Sistema ETP-Digital

1 - Os servidores designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação deverão elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP no Portal Compras.gov.br por meio do [Sistema ETP Digital](#).

2 - Concluído o ETP Digital no sistema esteve deverá ser assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação. Podendo estes optar por gerar o relatório em PDF, anexá-lo ao processo e enviá-lo à esta CGC com despacho de encaminhamento assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento, para que seja autorizada a etapa subsequente. Ou caso os membros da equipe de planejamento da contratação possuam assinatura digital, esta pode ser realizada diretamente no documento ETP, sem a necessidade de assinatura conjunta dos membros em despacho via processo SEI.

GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - Elaborado no Sistema Gestão de Riscos

1 - A Equipe de Planejamento da Contratação, a depender do tipo da contratação, deverá realizar o Gerenciamento dos Riscos da Contratação no Portal Compras.gov.br por meio do [Sistema de Gestão de Riscos](#).

2 - Deverão ser elaborados os riscos das fases: a) planejamento; b) seleção do fornecedor; e c) gestão do contrato

2.1 - A gestão de risco da fase de seleção do fornecedor deverá ser elaborada em conjunto com a Gerência de Licitações - GL/CGC, devendo o membros da equipe entrar em contato com o setor pelo e-mail gl.proadi@ufmt.br ou 65 3313-7261.

3 - Concluída a Gestão de Risco no sistema esteve deverá ser assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação. Podendo estes optar por gerar o relatório em PDF, anexá-lo ao processo e enviá-lo à esta CGC com despacho de encaminhamento assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento, para que seja autorizada a etapa subsequente. Ou caso os membros da equipe de planejamento da contratação possuam assinatura digital, esta pode ser realizada diretamente no documento ETP, sem a necessidade de assinatura conjunta dos membros em despacho via processo SEI.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1 - Todos os documentos do planejamento da contratação deverão ser elaborados em conjunto e assinados pelos servidores designados.

2 - Os trabalhos da equipe de planejamento da contratação serão gerenciados pelos membros da unidade requisitante de forma a cumprir os prazos de início e término das atividades.

3 - A realização de licitação está diretamente vinculada a viabilidade financeira da contratação, devendo constar do planejamento orçamentário da FUFMT.

4 - Em caso de dúvidas quanto a elaboração do ETP ou a respeito da necessidade da elaboração da Gestão de Riscos da Contratação, a unidade requisitante deverá entrar em contato com:

4.1 - **Contratações do Campus Cuiabá:** Gerência de Aquisições - 65 3313-7266 ou gaq.proadi@ufmt.br;

4.2 - **Contratações do Campus Araguaia:** Supervisão de Compras e Patrimônio/CUA - 66 3402-0703 ou scp.cua@ufmt.br;

4.3 - **Contratações do Campus Sinop:** Supervisão de Compras e Patrimônio/CUS - 66 3533-3131 ou scp.cus@ufmt.br;

4.4 - **Contratações do Campus Várzea Grande:** Gerência de Administração e Planejamento - 65 3615-6297 ou gap.cuvg@ufmt.br.

5 - Acesse este [link](#) que contém manuais de orientação para elaboração dos documentos da fase preparatória da licitação.

Ante o exposto, **encaminhamos os autos para a elaboração do ETP-Digital e Matriz de Gestão de Riscos**, após volte-nos para demais deliberações.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações

(65) 3313-7259 WhatsApp

cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS**, Coordenador(a) de **Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 27/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6737547** e o código CRC **5EB302FF**.

Referência: Processo nº 23108.022351/2024-54

SEI nº 6737547

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23108.022351/2024-54

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação do serviço para elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina) prevista para ocorrer de 9 a 13 de outubro de 2024. O serviço compreende a elaboração de série fotográfica com 12 fotografias artísticas em formato digital e produção de 4 vinhetas de 30 segundos exclusivamente para a 23ª MAUAL, promovido pelo Cineclube Coxiponés -Coordenação de Cultura e Vivência - Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da Universidade Federal de Mato Grosso.

A edição de 2024 contará com sessões presenciais e sua divulgação ocorrerá em peças impressas e em diversas plataformas e redes sociais digitais, daí a necessidade de um trabalho visual e audiovisual unificado para otimização da identidade e da comunicação da Mostra.

Assim, a contratação se justifica dada à complexidade do evento, que vem se consolidando como a principal vitrine para a produção audiovisual universitária e independente de Mato Grosso. Neste sentido, é necessário a contratação de um serviço profissional de desenvolvimento da identidade visual e audiovisual para sua divulgação. Além disso, com a contratação, almejamos impulsionar a produção artística do evento e potencializar o alcance do público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cineclube Coxiponés- PROCEV/UFMT	Letícia Xavier de Lemos Capanema

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviços de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina) deverá ser realizada por empresa e/ou profissional/artista da área de comunicação ou de produção audiovisual. A seleção do contratado se dará por meio de avaliação de portfólio e de proposta orçamentária.

O serviço compreende:

- Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL;
- Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo . avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito " Descaminhos do Centro".

5. Levantamento de Mercado

Como alternativa à contratação de empresa especializada, verificou-se a possibilidade de atendimento da demanda pela Secretaria de Comunicação e Multimeios da UFMT - SECOMM/UFMT, que se revelou inviável devido à falta de servidores disponíveis, visto que a equipe já se encontra ocupada com outras demandas da Universidade.

Assim, diante da necessidade de contratação de serviços visuais e audiovisuais para a elaboração da identidade da 23ª MAUAL, fez-se um levantamento do custo da elaboração de produção audiovisual de vinhetas e ensaios fotográficos artísticos.

O custo está baseado nos valores de mercado desse serviço e, conforme o quadro abaixo, foi realizado o levantamento orçamentário de três (3) empresas audiovisuais.

Espaçado Filmes CNPJ: 36.103.466/0001-60	Prestação de serviço de realização de projeto de identidade visual e audiovisual da 23a Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina - MAUAL	R\$ 10.000,00
Gemini Produções CNPJ:40.854.194/0001-07	Prestação de serviço de realização de projeto de identidade visual e audiovisual da 23a Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina - MAUAL	R\$ 15.000,00
Lucas Moreira Arruda CNPJ: 52949224/0001-48	Prestação de serviço de realização de projeto de identidade visual e audiovisual da 23a Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina - MAUAL	R\$ 12.000,00

6. Descrição da solução como um todo

Como solução à demanda, aponta-se a contratação de empresa especializada para elaboração de identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL.

O serviço consiste na elaboração dos seguintes itens:

- ensaio fotográfico artístico com 12 peças;
- 4 vinhetas de 30 segundos de duração.

Todos os itens devem dialogar com o tema "Descaminhos do Centro", escolhido para 23a MauaL.

Local de entrega/realização do serviço: o itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em alta resolução em drive de armazenamento de dados endereçado ao email do cineclube coxiponés: cinecoxipones@gmail.com

Prazo de entrega: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

Obrigações que a empresa/profissional tenha que atender: a empresa contratada deve ter experiência comprovada por portfolio. As fotografias devem ser em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg. As vinhetas devem ser em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme levantamento, necessitaremos de um serviço de produção visual e audiovisual para criação da identidade da 23ª MAUAL, que compreende:

- produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas;
- produção de 4 vinhetas de 30 segundos de duração.

Os tipos de peças e suas quantidades se justificam pela prática de mercado e pelas contratações já realizadas pelo Cineclube para o mesmo serviço em edições passadas do evento. Assim, da acordo com a praxis de mercado e com experiência anteriores, esse quantitativo atende à demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição	Valor
02	Fotografia: produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas;	R\$ 3.000,00
03	Produção Audiovisual: produção de 4 vinhetas de 30 segundos de duração.	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000.00

Levando em consideração os preços praticados no mercado e a experiência anterior de contratação do mesmo serviço pela UFMT/P em 2022e 2023, estima-se o valor de R\$ 10.000,00 para contratação do serviço.

Método para obtenção do valor: a partir da avaliação de propostas apresentadas até o momento, trata-se do preço mais vantajoso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o art. 40 da lei 14.133/2021, avaliou-se que o parcelamento da solução não se mostrou uma opção tecnicamente viável, visto que o serviço precisa manter a mesma linha de identidade comunicativa, de modo integrado, sendo portanto imprescindível que toda a produção fotográfica e audiovisual seja realizada pela mesma empresa. Além disso, avalia-se que, para a Instituição, é mais vantajoso, em relação à celeridade de procedimentos administrativos, realizar contratação única , não havendo motivos para divisão do objeto em lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou de interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solicitação se alinha às seguintes metas elencadas no PDI da UFMT:

1. Meta: Elevar o número de ações no âmbito da cultura (cursos, eventos, programas)

A realização da vigésima segunda edição da MAUAL envolve uma série de ações na área cultural que engloba desde promoção do audiovisual local, nacional e latino americano, a formação de públicos, até realização de cursos e oficinas na área.

2. Meta: Elevar o número de professores proponentes de atividades de extensão

A Mostra conta com docentes na comissão organizadora, na comissão de seleção e no júri de premiação. Além de contar com docentes ministrantes de oficinas e palestras, totalizando a participação de cerca de seis (6) professores e professoras na equipe executora do projeto.

3. Meta: Elevar o número de discentes proponentes de atividades de extensão

A Mostra conta com discentes na comissão organizadora, na comissão de seleção, no júri de premiação e na monitoria de oficinas, reunindo aproximadamente dez (10) aluno/as em sua equipe executora. Além disso, a Mostra recebe curtas audiovisuais de discentes de graduações em audiovisual da UFMT e de outras universidades do Brasil e de outros países da América Latina.

Assim, levando em consideração que o PDI da UFMT considera a extensão como um elemento dinamizador na relação entre universidade e comunidade extra-acadêmica, e que busca incrementar e incentivar atividades culturais por meio da PROCEV (Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência), a realização da MAUAL e a contratação do serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL se alinha ao desenvolvimento criativo, humanístico e cultural presente no PDI.

12. Resultados Pretendidos

Produção de ensaio fotográfico e vinhetas para divulgação da 23ª MAUAL.

Assim, por meio da contratação do serviço, pretende-se obter como resultados a ampla divulgação da 23ª MAUAL no âmbito regional, nacional e latino-americano, através da elaboração de uma identidade visual e audiovisual que reforce o valor artístico e cultural do evento, bem como sua importância como um dos principais veículos regionais e nacionais de divulgação da produção audiovisual universitária e independente.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do serviço.

Para que o serviço seja prestado de forma correta, o cineclube da UFMT fornecerá, ao prestador do serviço, as logomarcas institucionais (UFMT; PROCEV; Cineclube Coxiponés; Maua) em formato de bitmap (em alta resolução e com fundo transparente) ou em vetor, além do texto de apresentação do tema "Descaminhos do centro", em até 75 dias antes da realização da 23ª MAUAL, por meio de drive de arquivos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera esta contratação viável e se justifica por todos os argumentos elencados no decorrer do estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Descrição do serviço, prazos e cotação são coerentes e estão de acordo com as práticas do mercado. Portanto, considera-se a contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA

Supervisora do Cineclubes Coxiponés



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 10:01:17.

Despacho: Descrição do serviço, prazos e cotação são coerentes e estão de acordo com as práticas de mercado. Portanto, considera-se a contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

LUZO VINICIUS PEDROSO REIS

Técnico Administrativo em Educação - Produtor Cultural

Despacho: Descrição do serviço, prazos e cotação são coerentes e estão de acordo com as práticas de mercado. Portanto, considera-se a contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

THELMA MICHELLA SADDI

Técnica Administrativa em Educação - Produtora Cultural

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotacao_Cineclube_Mauual_Espacado_assinado.pdf (139.17 KB)
- Anexo II - Cotacao_Cineclube_Mauual_Lucas_assinado-2.pdf (81.3 KB)
- Anexo III - Cotacao_Cineclube_Mauual_Kayra_assinado.pdf (101.6 KB)

Anexo I - Cotacao_Cineclube_Maual_Espacado_assinado. pdf

Espaço Filmes
CNPJ: 36.103.466/0001-60

TERMO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de : - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito "Descaminhos do Centro"	Unidade	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

LOCAL DE ENTREGA: os itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do Cineclube Coxiponés – cinecoxipones@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

TIPO DE FORNECEDOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica () Estrangeiro

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: JOÃO PEDRO GIORGETTA REGIS
47301676867

CNPJ: 36.103.466/0001-60

FRETE: CIF OU INCLUSO NO PREÇO DO MATERIAL (por conta da contratada).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias,

contados do recebimento definitivo do objeto.

TELEFONE: 65 99225-8286

E-MAIL: JOAO.REGIS42@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 260

Agencia: 0001

Conta: 65977354-3

Pix: 36103466000160

(OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021).

OBS: HAVENDO NECESSIDADE DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR NO PREÇO DO MATERIAL E INFORMAR NESTE DOCUMENTO.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2024

[assinatura]

Responsável Legal:
JOÃO PEDRO GIORGETTA REGIS
CPF nº 473.016.768-67
RG nº 38.572.725-2

Anexo II - Cotacao_Cineclube_Maua_Lucasassinado-2.pdf

Lucas Moreira Arruda
CNPJ 52949224000148

TERMO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de : - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito " Descaminhos do Centro"	Unidade	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

LOCAL DE ENTREGA: os itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do Cineclube Coxiponés – cinecoxipones@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

TIPO DE FORNECEDOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica () Estrangeiro

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: Lucas Moreira Arruda

CNPJ: 52949224000148

FRETE: CIF OU INCLUSO NO PREÇO DO MATERIAL (por conta da contratada).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

TELEFONE: (65) 996642500

E-MAIL: m.arrudalucas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 0001 Conta: 1236168-2
(OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021).

OBS: HAVENDO NECESSIDADE DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR NO PREÇO DO MATERIAL E INFORMAR NESTE DOCUMENTO.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2024

Responsável Legal:
Lucas Moreira Arruda
CPF nº 03163249140
RG nº 19404514

Anexo III - Cotacao_Cineclube_Mauai_Kayraassinado.pdf

TERMO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de : - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito "Descaminhos do Centro"	Unidade	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

LOCAL DE ENTREGA: os itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do Cineclube Coxiponés – cinecoxipones@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

TIPO DE FORNECEDOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica () Estrangeiro

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Kayra Julyane Ribas

CNPJ: 40.854.194/0001-07

FRETE: CIF OU INCLUSO NO PREÇO DO MATERIAL (por conta da contratada).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

TELEFONE: 66 99671-9627

GEMINI PRODUÇÕES

E-MAIL: kayraribas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Nubank// Ag: 0001 // C/C: 69810986-0 // PIX:
40854194000107

(OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021).

OBS: HAVENDO NECESSIDADE DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO A EMPRESA DEVERÁ
INCLUIR NO PREÇO DO MATERIAL E INFORMAR NESTE DOCUMENTO.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2024

KAYRA JULYANE RIBAS

Responsável Legal:
KAYRA JULYANE RIBAS
CPF nº 023.575.711-01
RG nº 2809994-0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 26/2024/PROCEV - CCV - CINE CLUBE/UFMT

Cuiabá, 22 de maio de 2024.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenação de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT

Assunto: ETP 34/2024

Prezados,

Informamos que o Estudo Técnico Preliminar 34/2024 (documento: 6872699) foi aprovado pelos servidores Letícia Xavier de Lemos Capanema, Luzo Vinícius Pedroso Reis e Thelma Michella Saddi.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA**, **Supervisor(a) do Cine Clube - SCC/CCV/PROCEV - UFMT**, em 22/05/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THELMA MICHELLA SADDI**, **Técnico Administrativo em Educação da SCC/CCV/PROCEV - UFMT**, em 22/05/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUZO VINICIUS PEDROSO REIS**, **Técnico Administrativo em Educação da SCC/CCV/PROCEV - UFMT**, em 22/05/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6872701** e o código CRC **968761BC**.

Referência: Processo nº 23108.022351/2024-54

SEI nº 6872701

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Gerência de Aquisições - GAQ/CGC/PROAD

Visando a continuidade da contratação, seguem os autos para os trâmites de análise do ETP.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 22/05/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6873579** e o código CRC **E00D12B6**.

Referência: Processo nº 23108.022351/2024-54

SEI nº 6873579

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DESPACHO Nº 48-2024 GAQ/CGC/PROAD/FUFMT.

REQUERENTE: Cineclube Coxiponés - PROCEV/UFMT.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL.

À Supervisão do Cine Clube - PROCEV/UFMT

Em atendimento ao Despacho 6873579, da **Coordenação de Gestão de Contratações**, informamos que esta **Gerência de Aquisições** analisou o processo, bem como o ETP – Digital (anexo 6872699), com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Nesse sentido, pontuamos abaixo nossas **SUGESTÕES** de adequações no ETP a serem observadas pelo requisitante, visando o adequado cumprimento da legislação, bem como a efetividade da contratação.

SUGESTÕES:

ITEM 5. Levantamento de Mercado.

Conforme inciso III do art. 9º da IN nº 58/2022:

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

- É necessário a análise do mercado e de outras contratações/aquisições de instituições públicas, de modo a definirem qual **SOLUÇÃO** tem sido adotada e qual seria a melhor para a instituição, conforme orientação acima.

Considerando que o **art. 18 - inciso X** da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) menciona que:

"A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;"

Assim, faz-se necessário a elaboração do Mapa de Riscos em todas as contratações, seja de serviços ou aquisições diversas.

Segue os autos para conhecimento do presente despacho e devidas adequações. Após, encaminhar o processo a **Coordenação de Gestão de Contratações - CGC** para autorização de abertura de Termo de Referência.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS SANTOS CORREA, Gerente de Aquisições - CGC/PROAD - UFMT**, em 24/05/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6878945** e o código CRC **A6159A10**.

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23108.022351/2024-54

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação do serviço para elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina) prevista para ocorrer de 9 a 13 de outubro de 2024. O serviço compreende a elaboração de série fotográfica com 12 fotografias artísticas em formato digital e produção de 4 vinhetas de 30 segundos exclusivamente para a 23ª MAUAL, promovido pelo Cineclubes Coxiponés -Coordenação de Cultura e Vivência - Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da Universidade Federal de Mato Grosso.

A edição de 2024 contará com sessões presenciais e sua divulgação ocorrerá em peças impressas e em diversas plataformas e redes sociais digitais, daí a necessidade de um trabalho visual e audiovisual unificado para otimização da identidade e da comunicação da Mostra.

Assim, a contratação se justifica dada à complexidade do evento, que vem se consolidando como a principal vitrine para a produção audiovisual universitária e independente de Mato Grosso. Neste sentido, é necessário a contratação de um serviço profissional de desenvolvimento da identidade visual e audiovisual para sua divulgação. Além disso, com a contratação, almejamos impulsionar a produção artística do evento e potencializar o alcance do público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cineclubes Coxiponés- PROCEV/UFMT	Letícia Xavier de Lemos Capanema

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviços de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina) deverá ser realizada por empresa e/ou profissional/artista da área de comunicação ou de produção audiovisual. A seleção do contratado se dará por meio de avaliação de portfólio e de proposta orçamentária.

O serviço compreende:

- Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL;
- Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo . avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito " Descaminhos do Centro".

5. Levantamento de Mercado

Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras instituições públicas realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades do Cineclubes da UFMT.

Em relação à prestação de serviço de realização de projeto de identidade visual e audiovisual, pode-se elencar três possibilidades de soluções para atender a demanda:

Solução 1

Descrição da solução:

O serviço seria prestado por servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Comunicação e Multimeios da UFMT - SECOMM /UFMT

Análise da solução: Esta solução se revelou inviável devido à falta de servidores disponíveis, visto que a equipe já se encontra ocupada com outras demandas da Universidade.

Solução 2

Descrição da solução:

O serviço seria prestado por colaboradores terceirizados.

Análise da solução: Esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente. Apenas a contratação de pessoal não atende a demanda, pois seriam necessárias a aquisição de equipamentos profissionais e de softwares e a disponibilização de salas adequadas para gravação e edição. Exigiria ainda da Secretaria de Comunicação e Multimeios da UFMT o planejamento de produções audiovisuais em fluxo contínuo para justificar a prestação do serviço, o que poderia gerar sobrecarga de trabalho nos servidores do Marketing Institucional e prejudicar a execução de outros serviços executados pelo setor.

Solução 3

Descrição da solução:

O serviço seria prestado por empresas terceirizadas sob demanda.

Análise da solução: Esta solução demonstra-se viável técnica e financeiramente, com as seguintes vantagens: não exige aquisição de materiais ou adequação de infraestrutura; tipo de contratação sob demanda é mais fácil de ser gerenciado, uma vez que permite o planejamento do produto que será solicitado conforme as necessidades da instituição no período; modo de contratação que vem sendo usado por outras instituições.

Como se observa, considerou-se a **Solução 3** como a melhor opção para atender demanda de serviços. Assim, diante da necessidade de contratação de serviços visuais e audiovisuais para a elaboração da identidade da 23ª MAUAL, fez-se um levantamento do custo da elaboração de produção audiovisual de vinhetas e ensaios fotográficos artísticos.

O custo está baseado nos valores de mercado desse serviço e, conforme o quadro abaixo, foi realizado o levantamento orçamentário de três (3) empresas audiovisuais.

--	--	--

Espaçado Filmes CNPJ: 36.103.466/0001-60	Prestação de serviço de realização de projeto de identidade visual e audiovisual da 23a Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina - MAUAL	R\$ 10.000,00
Gemini Produções CNPJ:40.854.194/0001-07	Prestação de serviço de realização de projeto de identidade visual e audiovisual da 23a Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina - MAUAL	R\$ 15.000,00
Lucas Moreira Arruda CNPJ: 52949224/0001-48	Prestação de serviço de realização de projeto de identidade visual e audiovisual da 23a Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina - MAUAL	R\$ 12.000,00

6. Descrição da solução como um todo

Como solução à demanda, aponta-se a contratação de empresa especializada para elaboração de identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL.

O serviço consiste na elaboração dos seguintes itens:

- ensaio fotográfico artístico com 12 peças;
- 4 vinhetas de 30 segundos de duração.

Todos os itens devem dialogar com o tema "Descaminhos do Centro", escolhido para 23a MauaL.

Local de entrega/realização do serviço: o itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em alta resolução em drive de armazenamento de dados endereçado ao email do cineclube coxiponés: cinecoxipones@gmail.com

Prazo de entrega: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

Obrigações que a empresa/profissional tenha que atender: a empresa contratada deve ter experiência comprovada por portfolio. As fotografias devem ser em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg. As vinhetas devem ser em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme levantamento, necessitaremos de um serviço de produção visual e audiovisual para criação da identidade da 23ª MAUAL, que compreende:

- produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas;
- produção de 4 vinhetas de 30 segundos de duração.

Os tipos de peças e suas quantidades se justificam pela prática de mercado e pelas contratações já realizadas pelo Cineclube para o mesmo serviço em edições passadas do evento. Assim, da acordo com a praxis de mercado e com experiência anteriores, esse quantitativo atende à demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição	Valor
02	Fotografia: produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas;	R\$ 3.000,00
03	Produção Audiovisual: produção de 4 vinhetas de 30 segundos de duração.	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000.00

Levando em consideração os preços praticados no mercado e a experiência anterior de contratação do mesmo serviço pela UFMT/P em 2022e 2023, estima-se o valor de R\$ 10.000,00 para contratação do serviço.

Método para obtenção do valor: a partir da avaliação de propostas apresentadas até o momento, trata-se do preço mais vantajoso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o art. 40 da lei 14.133/2021, avaliou-se que o parcelamento da solução não se mostrou uma opção tecnicamente viável, visto que o serviço precisa manter a mesma linha de identidade comunicativa, de modo integrado, sendo portanto imprescindível que toda a produção fotográfica e audiovisual seja realizada pela mesma empresa. Além disso, avalia-se que, para a Instituição, é mais vantajoso, em relação à celeridade de procedimentos administrativos, realizar contratação única , não havendo motivos para divisão do objeto em lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou de interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solicitação se alinha às seguintes metas elencadas no PDI da UFMT:

- 1. Meta: Elevar o número de ações no âmbito da cultura (cursos, eventos, programas)

A realização da vigésima segunda edição da MAUAL envolve uma série de ações na área cultural que engloba desde promoção do audiovisual local, nacional e latino americano, a formação de públicos, até realização de cursos e oficinas na área.

2. Meta: Elevar o número de professores proponentes de atividades de extensão

A Mostra conta com docentes na comissão organizadora, na comissão de seleção e no júri de premiação. Além de contar com docentes ministrantes de oficinas e palestras, totalizando a participação de cerca de seis (6) professores e professoras na equipe executora do projeto.

3. Meta: Elevar o número de discentes proponentes de atividades de extensão

A Mostra conta com discentes na comissão organizadora, na comissão de seleção, no júri de premiação e na monitoria de oficinas, reunindo aproximadamente dez (10) aluno/as em sua equipe executora. Além disso, a Mostra recebe curtas audiovisuais de discentes de graduações em audiovisual da UFMT e de outras universidades do Brasil e de outros países da América Latina.

Assim, levando em consideração que o PDI da UFMT considera a extensão como um elemento dinamizador na relação entre universidade e comunidade extra-acadêmica, e que busca incrementar e incentivar atividades culturais por meio da PROCEV (Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência), a realização da MAUAL e a contratação do serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL se alinha ao desenvolvimento criativo, humanístico e cultural presente no PDI.

12. Resultados Pretendidos

Produção de ensaio fotográfico e vinhetas para divulgação da 23ª MAUAL.

Assim, por meio da contratação do serviço, pretende-se obter como resultados a ampla divulgação da 23ª MAUAL no âmbito regional, nacional e latino-americano, através da elaboração de uma identidade visual e audiovisual que reforce o valor artístico e cultural do evento, bem como sua importância como um dos principais veículos regionais e nacionais de divulgação da produção audiovisual universitária e independente.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do serviço.

Para que o serviço seja prestado de forma correta, o cineclube da UFMT fornecerá, ao prestador do serviço, as logomarcas institucionais (UFMT; PROCEV; Cineclube Coxiponés; Maua) em formato de bitmap (em alta resolução e com fundo transparente) ou em vetor, além do texto de apresentação do tema "Descaminhos do centro", em até 75 dias antes da realização da 23ª MAUAL, por meio de drive de arquivos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera esta contratação viável e se justifica por todos os argumentos elencados no decorrer do estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Descrição do serviço, prazos e cotação são coerentes e estão de acordo com as práticas do mercado. Portanto, considera-se a contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA

Supervisora do Cineclube Coxiponés



Assinou eletronicamente em 27/05/2024 às 11:42:48.

Despacho: Descrição do serviço, prazos e cotação são coerentes e estão de acordo com as práticas de mercado. Portanto, considera-se a contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

LUZO VINICIUS PEDROSO REIS

Técnico Administrativo em Educação - Produtor Cultural

Despacho: Descrição do serviço, prazos e cotação são coerentes e estão de acordo com as práticas de mercado. Portanto, considera-se a contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

THELMA MICHELLA SADDI

Técnica Administrativa em Educação - Produtora Cultural

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotacao_Cineclube_Mauual_Espacadoassinado.pdf (139.17 KB)
- Anexo II - Cotacao_Cineclube_Mauual_Lucasassinado-2.pdf (81.3 KB)
- Anexo III - Cotacao_Cineclube_Mauual_Kayraassinado.pdf (101.6 KB)

Anexo I - Cotacao_Cineclube_Maual_Espacadoassinado.pdf

Espaço Filmes
CNPJ: 36.103.466/0001-60

TERMO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de : - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito "Descaminhos do Centro"	Unidade	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

LOCAL DE ENTREGA: os itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do Cineclube Coxiponés – cinecoxipones@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

TIPO DE FORNECEDOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica () Estrangeiro

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: JOÃO PEDRO GIORGETTA REGIS
47301676867

CNPJ: 36.103.466/0001-60

FRETE: CIF OU INCLUSO NO PREÇO DO MATERIAL (por conta da contratada).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias,

contados do recebimento definitivo do objeto.

TELEFONE: 65 99225-8286

E-MAIL: JOAO.REGIS42@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 260

Agencia: 0001

Conta: 65977354-3

Pix: 36103466000160

(OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021).

OBS: HAVENDO NECESSIDADE DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR NO PREÇO DO MATERIAL E INFORMAR NESTE DOCUMENTO.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2024

[assinatura]

Responsável Legal:
JOÃO PEDRO GIORGETTA REGIS
CPF nº 473.016.768-67
RG nº 38.572.725-2

Anexo II - Cotacao_Cineclube_Maua_Lucasassinado-2.pdf

Lucas Moreira Arruda
CNPJ 52949224000148

TERMO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de : - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". As fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito " Descaminhos do Centro"	Unidade	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

LOCAL DE ENTREGA: os itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do Cineclube Coxiponés – cinecoxipones@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

TIPO DE FORNECEDOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica () Estrangeiro

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: Lucas Moreira Arruda

CNPJ: 52949224000148

FRETE: CIF OU INCLUSO NO PREÇO DO MATERIAL (por conta da contratada).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

TELEFONE: (65) 996642500

E-MAIL: m.arrudalucas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 0001 Conta: 1236168-2
(OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021).

OBS: HAVENDO NECESSIDADE DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR NO PREÇO DO MATERIAL E INFORMAR NESTE DOCUMENTO.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2024

Responsável Legal:
Lucas Moreira Arruda
CPF nº 03163249140
RG nº 19404514

Anexo III - Cotacao_Cineclube_Mauai_Kayraassinado.pdf

TERMO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de : - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito "Descaminhos do Centro"	Unidade	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

LOCAL DE ENTREGA: os itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do Cineclube Coxiponés – cinecoxipones@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

TIPO DE FORNECEDOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica () Estrangeiro

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Kayra Julyane Ribas

CNPJ: 40.854.194/0001-07

FRETE: CIF OU INCLUSO NO PREÇO DO MATERIAL (por conta da contratada).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

TELEFONE: 66 99671-9627

GEMINI PRODUÇÕES

E-MAIL: kayraribas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Nubank// Ag: 0001 // C/C: 69810986-0 // PIX:
40854194000107

(OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021).

OBS: HAVENDO NECESSIDADE DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO A EMPRESA DEVERÁ
INCLUIR NO PREÇO DO MATERIAL E INFORMAR NESTE DOCUMENTO.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2024

KAYRA JULYANE RIBAS

Responsável Legal:
KAYRA JULYANE RIBAS
CPF nº 023.575.711-01
RG nº 2809994-0

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
62/2024	LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA	27/05/2024 10:48
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação do serviço de elaboração de identidade visual e audiovisual para a 23a MAUAL.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de critérios na aceitação da proposta	da Especificação genérica demais	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Morosidade no processo. Atraso no início da prestação de serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	A especificação elaborada pelo setor requisitante é analisada pela equipe da Gerência de Aquisições. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					
Ações de Contingência						
C-01	Entendemos não haver medidas de contingência para este risco uma vez que a unidade demandante informou de modo detalhado as especificidades da contratação, especificando quantidades, formatos, prazos e condições. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Direcionamento indevido contratação	Contratação realizada sem Estudo Técnico da Preliminar - ETP	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Sobrepçoço na contratação, desperdício de recursos públicos, ilegalidade					
Ações Preventivas						
P-01	A coordenação de Gestão de Contratações exige do setor requisitante a elaboração do ETP para todas as contratações de serviços. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					
Ações de Contingência						
C-01	Entendemos não haver medidas de contingência para este risco uma vez que a elaboração da ETP é obrigatória. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Dificuldade do setor requisitante em elaborar o ETP	Ausência de um repositório de informações sobre contratações anteriores e lições aprendidas para subsidiar a elaboração do ETP - Falta de gestão do conhecimento e orientação por parte do integrante administrativo da equipe de planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Vícios gerais no processo de contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Alinhamento entre os membros da equipe de planejamento. Estudo dos documentos elaborados em contratações anteriores. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					
Ações de Contingência						
C-01	Gestão do conhecimento de processos de contratação pela equipe de planejamento. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Dificuldade de realização estimativa de preços	Falta de padronização nas especificações; na Especificações utilizadas não espelham o usual do mercado, ou das contratações de outros órgãos e entidades da Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						

1	Morosidade no processo. Atraso no início da prestação de serviços.			
Ações Preventivas				
P-01	A especificação elaborada pelo setor requisitante é analisada pela equipe da Gerência de Aquisições. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA			
Ações de Contingência				
C-01	Informar de modo detalhado as especificidades da contratação, especificando quantidades, formatos, prazos e condições. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso no início da prestação de serviços	Demora no retorno do setor requisitante quanto aos pontos questionados pela GAQ, dificuldade de justificação do serviço adequado;	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos	
1	Serviço realizado após o evento, tornando-o inutilizado.
Ações Preventivas	
P-01	Retorno eficiente e colaborativo do setor requisitante; início do processo de contratação com antecedência. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA
Ações de Contingência	
C-01	Iniciar o processo com antecedência, boas práticas de gestão de conhecimento, eficiência nos retornos. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.	seleção de empresa sem experiência	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos	
1	Execução parcial ou insatisfatória do serviço.
Ações Preventivas	
P-01	seleção de prestador de serviço com comprovação de experiência
Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA	
Ações de Contingência	
C-01	Notificação da contratada pelo Fiscal da ARP. Possibilidade de aplicação de sanções.
Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA
Supervisora do Cineclube Coxiponés

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: Supervisão do Cine Clube - CCV/PROCEV - UFMT

Prezados,

Informamos que o documento Mapa de Risco (anexo 6881501) não contemplou a fase de "Seleção do Fornecedor".

Segue os autos para ajustes. Após, encaminhar o processo à CGC (Coordenação de Gestão de Contratações) para demais providências, conforme foi orientado anteriormente no Despacho 6878945.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS SANTOS CORREA, Gerente de Aquisições - CGC/PROAD - UFMT**, em 27/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6882120** e o código CRC **49AF32E8**.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
62/2024	LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA	27/05/2024 10:48
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação do serviço de elaboração de identidade visual e audiovisual para a 23a MAUAL.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de critérios na aceitação da proposta	Especificação genérica demais	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Morosidade no processo. Atraso no início da prestação de serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	A especificação elaborada pelo setor requisitante é analisada pela equipe da Gerência de Aquisições. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					
Ações de Contingência						
C-01	Entendemos não haver medidas de contingência para este risco uma vez que a unidade demandante informou de modo detalhado as especificidades da contratação, especificando quantidades, formatos, prazos e condições. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Direcionamento indevido contratação	Contratação realizada sem Estudo Técnico da Preliminar - ETP	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Sobrepçoço na contratação, desperdício de recursos públicos, ilegalidade					
Ações Preventivas						
P-01	A coordenação de Gestão de Contratações exige do setor requisitante a elaboração do ETP para todas as contratações de serviços. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					
Ações de Contingência						
C-01	Entendemos não haver medidas de contingência para este risco uma vez que a elaboração da ETP é obrigatória. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Dificuldade do setor requisitante em elaborar o ETP	Ausência de um repositório de informações sobre contratações anteriores e lições aprendidas para subsidiar a elaboração do ETP - Falta de gestão do conhecimento e orientação por parte do integrante administrativo da equipe de planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Vícios gerais no processo de contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Alinhamento entre os membros da equipe de planejamento. Estudo dos documentos elaborados em contratações anteriores. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					
Ações de Contingência						
C-01	Gestão do conhecimento de processos de contratação pela equipe de planejamento. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Dificuldade na realização da estimativa de preços	Falta de padronização nas especificações; Especificações utilizadas não espelham o usual do mercado, ou das contratações de outros órgãos e entidades da Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						

1	Morosidade no processo. Atraso no início da prestação de serviços.			
Ações Preventivas				
P-01	A especificação elaborada pelo setor requisitante é analisada pela equipe da Gerência de Aquisições. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA			
Ações de Contingência				
C-01	Informar de modo detalhado as especificidades da contratação, especificando quantidades, formatos, prazos e condições. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso no início da prestação de serviços	Demora no retorno do setor requisitante quanto aos pontos questionados pela GAQ, dificuldade de justificação do serviço adequado;	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos	
1	Serviço realizado após o evento, tornando-o inutilizado.
Ações Preventivas	
P-01	Retorno eficiente e colaborativo do setor requisitante; início do processo de contratação com antecedência. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA
Ações de Contingência	
C-01	Iniciar o processo com antecedência, boas práticas de gestão de conhecimento, eficiência nos retornos. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.	seleção de empresa sem experiência	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos	
1	Execução parcial ou insatisfatória do serviço.
Ações Preventivas	
P-01	seleção de prestador de serviço com comprovação de experiência
Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA	
Ações de Contingência	
C-01	Notificação da contratada pelo Fiscal da ARP. Possibilidade de aplicação de sanções.
Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação comprometem a competitividade.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos	
1	Impossibilidade da contratação
Ações Preventivas	
P-01	Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA
Ações de Contingência	
C-01	Suspensão do certame para análise e adequação das exigências. Instrução de novos processos de contratação. Responsável: LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA
Supervisora do Cineclube Coxiponés

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À

Coordenação de Gestão de Contratações - CGC

Prezado,

Considerando o atendimento das sugestões dispostas nos Despachos 6878945 e 6882120, encaminhamos os autos para demais providências.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS SANTOS CORREA, Gerente de Aquisições - CGC/PROAD - UFMT**, em 29/05/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6885337** e o código CRC **E2FECA62**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Gerência de Compras e Registro de Preços - GCRP/CGC/PROAD

Visando a continuidade da contratação, seguem os autos para os trâmites de aprovação do ETP e Mapa de Risco.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 29/05/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6885453** e o código CRC **D373062F**.

Referência: Processo nº 23108.022351/2024-54

SEI nº 6885453

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Cineclube Coxiponés - PROCEV/FUFMT

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, inc. II do [Decreto nº 10.024/2019](#) e com base na instrução dos autos, esta Coordenação de Gestão de Contratações **aprova o Estudo Técnico Preliminar (6872699) elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação formalmente designada.**

CONSIDERANDO que a contratação consta incluída no Plano de Contratações Anual por meio da Contratação nº 21/2024.

CONSIDERANDO que foram concluídas as etapas iniciais de planejamento da contratação, estabelecidas na Instrução Normativa 58/2022 e Instrução Normativa 05/2017, *restituímos os autos para elaboração do Termo de Referência - TR Digital nos modelos disponibilizados pela AGU. Para confirmação do modelo a ser utilizado, entrar em contato com a Gerência de Aquisições - GAQ/CGC/PROADI (WhatsApp - 65 3313-7266 ou e-mail gaq.proadi@ufmt.br).* Observe-se ainda, os prazos médios/máximos da tabela abaixo, necessários a tramitação posterior da contratação, após a finalização do TR, para certificar-se de que tal atividade seja concluída com prazo suficiente para não prejudicar as etapas subsequentes:

PREGÃO	
ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	TEMPO EM DIAS ÚTEIS (D.U)
1 - Revisão Geral Documental - GAQ (TR finalizado - processo SEI)	02 D.U.
2 - Se PE TRADICIONAL - Indicação de Dotação Orçamentária prévia - PROPLAN	01 D.U.
3 - Aprovação do TR, Autorização da licitação e Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio	01 D.U.
4 - Se PE SRP - Divulgação de IRP/autorização de Participação	10 D.U.
5 - Elaboração edital/minuta de contrato	01 D.U.
6 - Parecer Jurídico*	Até 05 D.U.
7 - Agendamento Licitação SIASG/DOU/Jornais*	De 10 até 12 D.U.
8 - Realização do certame - documentações/proposta/análise e correções planilhas de preços/adjudicação**	10 D.U. (estimado)

9 - Recurso/Resultado/Contrarrazões/Homologação	Até 12 D.U.
10 - Publicação Resultado	01 D.U.
11 - Se PE SRP - Elaboração e assinatura de Ata de Registro de Preços (SEI)***	05 D.U.
12 - Se PE SRP - Pedido da contratação (requisitante) e Indicação de Dotação Orçamentária	03 D.U.
13 - Elaboração e assinatura contrato (SEI), portarias fiscais do Contrato ***	07 D.U.
14 - Prazo de início da execução do contrato após assinatura****	Definido no edital/contrato
*Nos prazos acima não estão computados eventuais alterações solicitadas pela PGF, impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital que importem em alterações e refazimento de pesquisa de preços/TR/editais, demandando novas autorizações, pareceres e reagendamentos de pregões.	
** A aceitação de propostas é realizada pelo requisitante; poderá ser necessária a realização de diligências; observar a possibilidade exigência de amostras; poderá haver desclassificações e convocação de próximos classificados;	
*** As licitantes vencedoras são convocadas a assinar atas e contratos, podendo decair e ocasionar a reabertura do certame/convocação do remanescente, prazos não considerados	
**** Tratando-se de contratação de serviços contínuos poderão haver prazos relativos a finalização da contratação vigente, a exemplo de devolução de espaços concedidos que devem ser considerados no plano estratégico visando a manutenção da solução de continuidade na oferta dos serviços.	

Ante o exposto, verifica-se que além dos prazos legais e estimativas de tramitação usuais, **há inúmeras variáveis** que afetam a conclusão do certame e efetiva contratação e execução do objeto, os quais devem ser **considerados e monitorados pelo requisitante** visando o atendimento da demanda nos prazos informados no DFD.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 29/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6886934** e o código CRC **5BA855E0**.

Referência: Processo nº 23108.022351/2024-54

SEI nº 6886934

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36-2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA****UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

(Processo Administrativo nº23108.022351/2024-54)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de **empresa especializada na prestação de serviço para elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de: - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". As fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito " Descaminhos do Centro"	3778	Unidade	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados do **recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Economicidade, melhor aproveitamento de recursos materiais, diminuição do consumo de papel. A contratação não implica em significativo impacto ambiental, visto que os produtos serão entregues em formatos digital. No entanto, poderão ser utilizadas para impressão de peças gráficas. Neste caso, deverão ser priorizadas práticas de sustentabilidade, como escolha de formatos econômicos e, quando possível, a utilização de papel reciclado.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
- 4.2.1 Para realização da série fotográfica e das vinhetas, visando garantir um padrão mínimo de qualidade, indica-se a utilização de câmeras das marcas Canon, Nikon ou câmera de modelo DSLR de marcas similares ou superiores, capazes de gerar imagens digitais fixas ou em movimentos em alta resolução FULL HD.

Subcontratação

- 4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.5 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, com início a partir da assinatura do contrato. As entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada, e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.
- 5.1.2 Os serviços serão entregues por meio de envio de arquivos em alta resolução em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do CINECLUBE COXIPONÉS: cinecoxipones@gmail.com

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2 Os serviços poderão ser realizados dentro e ou fora da UFMT. A entregas serão realizadas no seguinte endereço: Cineclube Coxiponés, localizado no Centro Cultural da UFMT, Av. Fernando Correa da Costa S.N, Campus UFMT - Boa Esperança, CEP 78060-900 - Cuiabá-MT.
- 5.3 Os serviços e as entregas serão prestados no seguinte horário: 8h às 18h, de segunda a sexta.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- 5.4.1 As fotografias devem ser em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg.
- 5.5.2. As vinhetas devem ser em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov.
- 5.5.3. A série fotográfica e as vinhetas seguirão calendário de entregas elaborado pelo Cineclube Coxiponés junto à empresa prestadora do serviço.
- 5.5.4. Após as primeiras entregas, a série fotográfica e as vinhetas passarão por aprovação do Cineclube Coxiponés. Se houver necessidade de ajustes, a empresa terá até 15 dias para entregar novas versões conforme alterações solicitadas.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para que o serviço seja prestado de forma correta, o cineclube da UFMT fornecerá, ao prestador do serviço, as logomarcas institucionais (UFMT; PROCEV; Cineclube Coxiponés; Maua) em formato de bitmap (em alta resolução e com fundo transparente) ou em vetor, além do texto de apresentação do tema "Descaminhos do centro", em até 75 dias antes da realização da 23a MAUAL, por meio de drive de arquivos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.7.1. Realização de ensaio fotográfico artístico com 12 peças no formato digital;

5.7.2. Produção de 04 (quatro) vinhetas audiovisuais de 30 segundos cada.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo

normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1.1 Aprovação de cada peça apresentada pela comissão organizadora da 23ª Maua.
 - 7.3.1.2 Verificação se todos os itens foram entregues nas datas previstas.
 - 7.3.1.3 Verificação se todos os itens foram entregues nas quantidades acordadas.

Do recebimento

- 7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **90 (noventa) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das

exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 7.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

- 7.11.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.16 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.17 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.17.1 o prazo de validade;
 - 7.17.2 a data da emissão;
 - 7.17.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.17.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.17.5 o valor a pagar; e
 - 7.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.19 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.25 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.26 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.27 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.31 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.31.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.32 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.33 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.34 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.35 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

- 8.1 O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço global**.

Exigências de habilitação

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.14 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme descrição da tabela constante no item 1.1.

9.2. Estimativa dos Custos

ITEM	QTDE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL (MENOR PREÇO X QUANTIDADE)
1	1	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Justificativa das Cotações: Com base nos parâmetros definidos, foi realizada a cotação de preços para identificar quais soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e especificidades do serviço. As cotações foram realizadas com base na IN Nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. As solicitações de orçamentos às empresas foram realizadas por contato via email. As propostas foram enviadas pelos fornecedores em arquivos pdf via correio eletrônico para o email cinecoxipones@gmail.com.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade:
 - II) Fonte de Recursos:

- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa:
- V) Plano Interno:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cuiabá, 27 de junho de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

orçamento - 23 Maual

2 mensagens

Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

26 de junho de 2024 às 17:02

Para: joao Pedro <JOAO.REGIS42@gmail.com>

Prezado,

Solicitamos o orçamento de sua empresa para realização do serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23 edição da Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina (Maua), conforme prazos e especificações contidas no anexo (modelo de cotação).

Atenciosamente,

--

Equipe do Cineclube Coxiponés
Procev - UFMT**Cotacao Cineclube:Maua.docx**

16K

joao Pedro <joao.regis42@gmail.com>

26 de junho de 2024 às 17:12

Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

Segue o novo orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cotacao_Cineclube_Maua.docxassinado.pdf**

109K



CNPJ: 36.103.466/0001-60

TERMO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de : - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito "Descaminhos do Centro"	Unidade	01	R\$10.000	R\$10.000

LOCAL DE ENTREGA: os itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do Cineclube Coxiponés – cinecoxipones@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

TIPO DE FORNECEDOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica () Estrangeiro

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: JOÃO PEDRO GIORGETTA REGIS

47301676867

CNPJ: 36.103.466/0001-60

FRETE: CIF OU INCLUSO NO PREÇO DO MATERIAL (por conta da contratada).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

TELEFONE: 65 99225-8286

E-MAIL: JOAO.REGIS42@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 260

Agencia: 0001

Conta: 65977354-3

Pix: 36103466000160

(OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021).

OBS: HAVENDO NECESSIDADE DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR NO PREÇO DO MATERIAL E INFORMAR NESTE DOCUMENTO.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2024

Responsável Legal
JOÃO PEDRO GIORGETTA REGIS
CPF nº 47301676867
RG nº 38572725-2



Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

orçamento 23 Maual

2 mensagens

Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>
Para: kayraribas@gmail.com

27 de junho de 2024 às 10:52

Prezada,

Solicitamos o orçamento de sua empresa para realização do serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23 edição da Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina (Maua), conforme prazos e especificações contidas no anexo (modelo de cotação).

--

Equipe do Cineclube Coxiponés
Procev - UFMT

Cotacao Cineclube:Maua.docx
16K

Kayra Ribas <kayraribas@gmail.com>
Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

27 de junho de 2024 às 11:13

Olá

Segue orçamento conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotacao_Cineclube_Maua.docx_%281%29_assinado.pdf
104K

GEMINI PRODUÇÕES

TERMO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de : - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito " Descaminhos do Centro"	Unidade	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

LOCAL DE ENTREGA: os itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do Cineclubes Coxiponés – cinecoxipones@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclubes Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

TIPO DE FORNECEDOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica () Estrangeiro

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: Kayra Julyane Ribas

CNPJ: 40.854.194/0001-07

FRETE: CIF OU INCLUSO NO PREÇO DO MATERIAL (por conta da contratada).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

GEMINI PRODUÇÕES

TELEFONE: 66 996719627

E-MAIL: kayraribas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Nubank / Ag - 0001 / C/C - 69810986-0 / PIX -
40854194000107

(OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021).

OBS: HAVENDO NECESSIDADE DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO A EMPRESA DEVERÁ
INCLUIR NO PREÇO DO MATERIAL E INFORMAR NESTE DOCUMENTO.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024

Responsável Legal
KAYRA JULYANE RIBAS
CPF nº 023.575.711-01
RG nº 2809994-0



Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

orçamento - 23a maual

2 mensagens

Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>
Para: lucas m arruda <m.arrudalucas@gmail.com>

26 de junho de 2024 às 17:08

Prezado,

Solicitamos o orçamento de sua empresa para realização do serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23 edição da Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina (Maua), conforme prazos e especificações contidas no anexo (modelo de cotação).

Atenciosamente,

--

Equipe do Cineclube Coxiponés
Procev - UFMT

Cotacao Cineclube:Maua.docx
16K

lucas m arruda <m.arrudalucas@gmail.com>
Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

27 de junho de 2024 às 11:06

Bom dia.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Lucas Arruda

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotacao LMA.pdf
79K

Lucas Moreira Arruda
CNPJ 52949224000148

TERMO DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço de elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL compreende a criação de : - Produção de série fotográfica exclusiva com 12 fotografias artísticas em formato digital em alta resolução (de 150 a 300 DPI), no formato raw e jpeg, alinhada ao tema da 23ª MAUAL "Descaminhos do Centro". A fotos serão usadas para confecção de cartazes, catálogo e demais peças de divulgação 23ª MAUAL; - Produção de 4 vinhetas de 30 segundos em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), em formato de arquivo de vídeo .avi ou .mp4 ou .mov. As vinhetas serão criações autorais alinhadas ao conceito " Descaminhos do Centro"	Produção	01	R\$12.000	R\$12.000

LOCAL DE ENTREGA: os itens devem ser entregues por meio de envio de arquivos em drive de armazenamento de dados endereçado ao e-mail do Cineclube Coxiponés – cinecoxipones@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: as entregas devem seguir calendário acordado entre o Cineclube Coxiponés e a empresa contratada e devem ocorrer dentro do período de 30/07/2024 a 30/08/2024.

TIPO DE FORNECEDOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica () Estrangeiro

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: Lucas Moreira Arruda

CNPJ: 52949224000148

FRETE: CIF OU INCLUSO NO PREÇO DO MATERIAL (por conta da contratada).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

TELEFONE: (65)99664-2500

E-MAIL: m.arrudalucas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Agência 0001, Conta 12361618-2, Nubank

(OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021).

OBS: HAVENDO NECESSIDADE DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR NO PREÇO DO MATERIAL E INFORMAR NESTE DOCUMENTO.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024

Responsável Legal
Lucas Moreira Arruda
CPF nº03163249140
RG nº 19404514



Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

documentação - contratação UFMT

2 mensagens

Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

27 de junho de 2024 às 21:06

Para: joao Pedro <joao.regis42@gmail.com>

Bom dia João Pedro,

Por favor, poderia encaminhar a declaração em anexo preenchida e assinada ?

Além dela, vamos precisar de:

- Contrato Social e/ou Alteração ou CCMEI;
- Documento oficial do representante legal da empresa (RG/CNH);

Atenciosamente

--

Letícia Capanema
Supervisora do Cineclube Coxiponés
Professora do curso de Cinema e Audiovisual da UFMT

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR.docx**
13K**joao Pedro** <joao.regis42@gmail.com>

28 de junho de 2024 às 18:21

Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

Boa noite! Segue documentos solicitados

Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos**RG(1).jpg**
266K**DECLARACAO_RELATIVA_AO_TRABALHO_DO_MENOR.docxassinado.pdf**
60K**CCMEI-36103466000160-1.pdf**
51K

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS

CPF

473.016.768-67

CNPJ

36.103.466/0001-60

Data de Abertura

22/01/2020

Nome Empresarial

JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/01/2020

Endereço Comercial

CEP

78015-305

Logradouro

RUA ARARIPE TOLON DE CAMARGO

Número

55

Complemento

CASA 47

Bairro

DOM AQUINO

Município

CUIABA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

22/01/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Professor(a) particular, independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Humorista e contador de histórias, independente	9001-9/01 - Produção teatral
Dublador(a) independente	5912-0/01 - Serviços de dublagem
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Fotógrafo(a) submarino independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

JOÃO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867, inscrito no CNPJ nº 36.103.466/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO PEDRO GIORGETTA REGIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 38.572.725-2 e do CPF nº 473.016.768-67, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de (14) quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cuiabá, 28 de Junho de 2024.

JOÃO PEDRO GIORGETTA REGIS

RG: 38.572.725-2

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ESTADO DE SÃO PAULO		8120-8	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT			
POLEGAR DIREITO					
					
ASSINATURA DO TITULAR		<i>João Pedro Giorgetta Régis</i>		5264479	
CARTEIRA DE IDENTIDADE					
NÃO PLASTIFICAR					
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REGISTRO GERAL		38.572.725-2	
DATA DE EXPEDIÇÃO		2		via	
30/07/2014					
NOME		JOÃO PEDRO GIORGETTA RÉGIS			
FILIAÇÃO		CASSIO HENRIQUE DE ARRUDA RÉGIS			
		MALENA TEREZA GIORGETTA RÉGIS			
NATURALIDADE		S. JOSÉ DOS CAMPOS - SP			
DOC ORIGEM		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CN:LV.A361/			
FLSP037/N.170201					
CPF		473016768/67			
ASSINATURA DO DIRETOR		<i>Roberto Avino</i>			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: Gerência de Aquisições CGC/PROAD - UFMT

Prezados,

conforme solicitado, encaminho:

- Termo de Referência 36/02024 (6935776)
- Orçamentos utilizados na composição dos preços, juntamente das capas de e-mail de solicitação e recebimento (6935777, 6935778, 6935779)
- Declaração de que não emprega menor de idade (com as capas de e-mail); Contrato Social e/ou Alteração, ou CCMEI; Documento oficial do representante legal da empresa (6935780).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA**, Supervisor(a) do Cine Clube - SCC/CCV/PROCEV - UFMT, em 29/06/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6935781** e o código CRC **313A04BD**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.103.466/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2020
NOME EMPRESARIAL JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 90.01-9-01 - Produção teatral 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARARIPE TOLON DE CAMARGO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA 47
CEP 78.015-305	BAIRRO/DISTRITO DOM AQUINO	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.REGIS42@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9225-8286	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **14:08:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2024 14:09:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867**
CNPJ: **36.103.466/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867
CNPJ: 36.103.466/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:09 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **49B7.9BA1.AEC8.06CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.103.466/0001-60

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.103.466/0001-60

Certidão nº: 43664362/2024

Expedição: 20/06/2024, às 14:21:36

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.103.466/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0050244947

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/06/2024** Hora da emissão: **13:22:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867**

CNPJ: **36.103.466/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/08/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T929BUA2MAB7T2B9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

762609/2024

1640042

PROCESSO

EXERCÍCIO

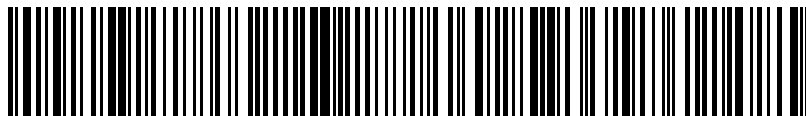
GERAL

CONTRIBUINTE

735217475

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 438892



2006202436103466000160001005657626092372702241640042

NOME

JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867

CPF/CNPJ

36.103.466/0001-60

RG/INSCR. ESTADUAL

137998562

ENDEREÇO

Rua ARARIPE TOLON DE CAMARGO, 55 - CASA 47 - DOM AQUINO - CUIABA/MT

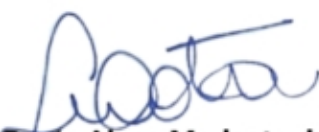
BAIRRO

DOM AQUINO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 20 de junho de 2024


Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 18 de Setembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

análise TRs

16 mensagens

Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

13 de junho de 2024 às 17:34

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Boa tarde,

por gentileza, solicito a análise das duas TRs em anexo, relativas aos processos sei:

23108.022351/2024-54

23108.022344/2024-52

Obrigada,

--

Letícia Capanema

Supervisora do Cineclube Coxiponés

Professora do curso de Cinema e Audiovisual da UFMT

2 anexos**TR_id visual Maual junho_2024 .docx**

142K

**TR_gerenciamento de midias_2024.docx**

117K

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

14 de junho de 2024 às 08:11

Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

14 de junho de 2024 às 16:03

Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

Prezados,

Solicitamos adequação dos termos de referência à minuta atual disponibilizada no site da AGU, a qual já foi encaminhada anteriormente via whatsapp institucional.

Segue anexo:

- Minuta do TR atualizada (versão dez/23), a qual deverá ser utilizada nas presentes contratações;
- Espelho de mensagem (comprovação de envio via whatsapp);

Concomitantemente a solicitação de adequação dos documentos, adiantamos o seguinte questionamento para ambos os processos:

1. Considerando que a contratação será feita por meio de **Dispensa de Licitação (contratação direta)**, art 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.2. Considerando o **§1º, Art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, no qual disciplina que deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.3. Considerando que no referido manual prevê a possibilidade da aquisição **ocorrer SEM disputa** para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste caso, é necessária a inclusão de uma **justificativa** para tal opção, visto que, em regra, a dispensa ocorrerá **COM disputa**.

Diante do exposto, faz-se necessário **manifestação** do setor requisitante (Cineclube Coxiponés) quanto ao tipo de aquisição, se ocorrerá **COM ou SEM disputa**, para que possamos conduzir a análise e auxiliar na elaboração do presente Termo de Referência.

No caso da indicação na modalidade **SEM DISPUTA**, tal justificativa deverá ser realizada preferencialmente aqui mesmo no e-mail, para que possamos inseri-la aos autos.

Caso necessário, seguem abaixo os links dos documentos para consulta para subsidiar a elaboração da justificativa acima solicitada:

Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-segesme-no-67-de-8-de-julho-de-2021>

Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica

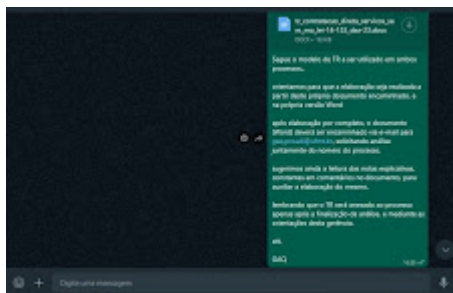
[file:///C:/Users/cacsu/Downloads/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022%20\(sem%20marca\).pdf](file:///C:/Users/cacsu/Downloads/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022%20(sem%20marca).pdf)

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br

2 anexos



mensagem de envio.jpg
130K



tr_contratacao_direta_servicos_sem_mo_lei-14-133_dez-23.docx
154K

Cineclube Coxiponés <cinexoxipones@gmail.com>

16 de junho de 2024 às 12:25

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Prezados, Bom dia!

Encaminho para análise a versão revisada da TR, a partir do modelo enviado, referente ao processo sei 23108.022351/2024-54.

Deixei algumas caixas de comentários com dúvidas.

Aguardo a análise desta TR para elaboração da outra.

Aproveito para informar que a TR em questão será realizada por **Dispensa de Licitação SEM disputa**.

Esta decisão justifica-se por se tratar de serviço que implica necessidades técnicas e artísticas que são atendidas pela empresa Espaço Filmes, que apresentou orçamento mais vantajoso na fase do ETP (R\$ 10.000,00). O serviço de elaboração de identidade visual e audiovisual da 23a Maua precisa ser executado por empresa situada na cidade de Cuiabá, pois demanda captação de imagens do Cineclube Coxiponés, bem como do seu acervo e da cidade de Cuiabá, envolvendo, inclusive a captação de imagens de personagens/homenageados na Mostra. Além disso, é preciso que a empresa apresente noção artística comprovada, visto que o resultado desejado recebe impacto direto da habilidade, sensibilidade e plasticidade aplicada pelo executor/equipe. A empresa

Espaçado Filmes já desenvolveu serviços similares para a UFMT, sendo sua capacidade artística comprovada e a empresa situada em Cuiabá.

Atenciosamente,

Letícia Capanema

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

--

Equipe do Cineclube Coxiponés
Procev - UFMT



TR_contratacao_direta_ID visual e audiovisual Maual 16.06.2024.docx
114K

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>
Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 09:16

Documento recebido.

Considerando a greve dos técnicos administrativos desta universidade, estaremos realizando a análise e posteriormente daremos um retorno em um prazo estimado de até 10 dias úteis.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>
Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

18 de junho de 2024 às 17:18

Prezados,

Segue anexo o termo de referência após análise inicial.

Por ora, efetuamos algumas adequações, as quais possivelmente sanaram as dúvidas mencionadas em comentários.

Diante do exposto, informamos que não há necessidade de ajustes, ficando o TR **autorizado às cotações**.

As cotações deverão atender ao disposto na IN 65/2021.

<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mo-65-de-7-de-julho-de-2021>

Ressaltamos que posteriormente à finalização das cotações, as mesmas deverão ser encaminhadas para nossa conferência.

Solicitamos que, juntamente ao envio das cotações, seja preenchida (no TR) a tabela do **item 9.2 (ESTIMATIVA DE CUSTOS)** com os preços por ora obtidos, e também que seja realizada a elaboração do **item 9.3 (JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES)**.

Solicitamos, por gentileza, que as atualizações sejam efetuadas a partir desta versão do documento encaminhado (anexo - versão 18-06), e que sejam mantidos todos os destaques até então realizados (letra em azul/vermelho).

Segue anexo também o modelo de termo de cotação, com as informações necessárias que devem constar em uma cotação/orçamento.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br

2 anexos

 **TR XX-2024 (18-06) Maual.docx**
105K

 **TermoDeCotacao.docx**
19K

Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 09:52

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado, encaminho:

- TR com os itens **item 9.2 (ESTIMATIVA DE CUSTOS)** e **9.3 (JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES)** preenchidos.
- Cotações de 3 empresas

Fico no aguardo dos próximos passos.

Obrigada,

Leticia Capanema

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **TR XX-2024 (20-06) Maual.docx**
105K

 **Cotacao_Cineclube_MauaL_Lucasassinado-2.pdf**
82K

 **Cotacao_Cineclube_Maua_Espacadoassinado.pdf**
140K

 **Cotacao_Cineclube_Maua_Kayraassinado.pdf**
102K

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>
Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 10:02

recebido.

Estaremos realizando a conferência das cotações. No entanto, solicitamos também as capas de e-mail de solicitação e recebimento das propostas.

Atenciosamente,

Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>
Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

20 de junho de 2024 às 10:29

Prezados,

aproveito para encaminhar os seguintes documentos referentes ao processo 23108.022344/2024-52 (contratação de empresa para gerenciamento de mídias e redes sociais para 23a Maua):

- TR completa com os itens **9.2 (ESTIMATIVA DE CUSTOS)** e **9.3 (JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES)** preenchidos.
- Cotações de 3 empresas

Atenciosamente,
Letícia Capanema

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **TR XX-2024 (20-06) Maua - gerenciamento de midias.docx**
106K

 **Cotacao_Thalita Mattos.pdf**
137K

 **Cotacao pau e prosa.pdf**
215K

 **cotacao liga social media.pdf**
7073K

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>
Para: Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 10:38

Para fins de organização da análise e por se tratar de processos diferentes e independentes, sugerimos que encaminhe separado (em outra caixa de mensagem no e-mail) os documentos referentes ao processo 23108.022344/2024-52.

Ficamos no aguardo das capas de e-mail referente ao outro TR já em andamento.

Att,

Cineclube Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>
Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

20 de junho de 2024 às 11:23

ok, vou providenciar. obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>
Para: Cineclubes Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 14:36

Prezados,

Referente ao processo 23108.022351/2024-54, segue a análise das cotações:

1. Considerando que o orçamento que ofertou menor preço foi emitido em **06/05**, com validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, o qual terá validade até **o dia 06/07**, e tendo em vista os trâmites necessários ao processo de contratação, recomendamos a atualização da proposta para no **mínimo 30 (trinta) dias (preferencialmente 60)**, contados a partir da remessa dos autos por esta unidade.

2. Informamos ainda que é necessário que a empresa a ser contratada (menor preço) esteja devidamente cadastrada no SICAF. Diante do exposto, faz-se necessário solicitar o cadastramento da empresa.

- Link para cadastro:
- <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>
- Botão "**Cadastre-se aqui**"

3. Lembrando ainda que estamos aguardando as capas de e-mail de todos orçamentos utilizados na composição dos preços, documento este que faz parte da análise das cotações.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br

Cineclubes Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>
Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

26 de junho de 2024 às 16:51

Prezados,

informamos que a empresa Espaço Filmes (JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS) realizou o cadastro no SICAF, conforme anexo.

att,

Letícia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]



consultarSituacaoFornecedor_36103466000160_2024-06-26-1.pdf
75K

Cineclubes Coxiponés <cincoxipones@gmail.com>
Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

27 de junho de 2024 às 14:00

Boa tarde,

encaminhamos as capas de emails e orçamentos atualizados.

att,

Letícia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



capa de email e orcamento- gemini filmes.pdf

281K



capa de email e orcamento- espacado filmes.pdf

266K



capa de email e orcamento- LMA filmes.pdf

215K

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

27 de junho de 2024 às 16:48

Para: Cineclubes Coxiponés <cinecoxipones@gmail.com>

Prezados,

Considerando a atualização das cotações e o envio das capas de e-mail solicitadas, informamos que o TR se encontra **finalizado**.

Segue anexo o Termo de Referência nº 36-2024, em sua versão final, atualizado e com numeração.

Obs: Excepcionalmente neste caso NÃO há necessidade de inserir o documento (TR) no portal [compras.gov](https://compras.gov.br), por motivo de desatualização da plataforma.

Seguem abaixo demais orientações relativas à instrução do processo:

1. Anexar nos autos o Termo de Referência, em PDF e ASSINADO, preferencialmente, de forma eletrônica (sougov);
2. Anexar ao processo todos os orçamentos utilizados na composição dos preços, juntamente das capas de e-mail de solicitação e recebimento;
3. Anexar ao processo (apenas da empresa que ofertou menor preço):
 - Declaração de que não emprega menor de idade (com as capas de e-mail);
 - Contrato Social e/ou Alteração, ou CCMEI;
 - Documento oficial do representante legal da empresa;
4. Encaminhar o processo (SEI) despachado à **Gerência de Aquisições (GAQ-CGC-PROAD)** com todos os documentos mencionados acima.

De ordem da coordenação, informamos que é necessário que a empresa a ser contratada esteja devidamente cadastrada no SICAF, a fim de que sejam efetivados os devidos trâmites necessários.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



TR 36-2024 (27-06) Maual.docx
105K

Cineclube Coxiponés <cinecoxipones@gmail.com>

27 de junho de 2024 às 16:57

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

ok, confirmo o recebimento da TR final e das orientações.

att,

Letícia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Dispensa de Licitação)

PROCESSO: 23108.022351/2024-54

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B
-----------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	Processo SEI
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	Anexo 6737547
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	Anexo 6736849
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Anexo 6736851
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Não se aplica	-
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	Anexo 6881497
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	-
Há Análise de Riscos?	Sim	Anexo 6885059

Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	
Há termo de referência?	Resposta	Anexo 6935776
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Não se aplica	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Não se aplica	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Não se aplica	-
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	Anexo 6886934
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Anexo 6935776

Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Sim	-
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não se aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Não se aplica	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a	Não se aplica	-

execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?		
---	--	--

Verificado em 01/07/2024.



Gerência de Aquisições
 Coordenação de Gestão de Contratações
 (65) 3313-7266 Whatsapp
 gaq.proadi@ufmt.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DESPACHO Nº 58-2024 GAQ/CGC/PROAD/FUFMT.

REQUERENTE: Cineclube Coxiponés - PROCEV/UFMT.

OBJETO: TR 36-2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL.

À Gerência de Compras e Registro de Preços - GCRP/CGC/PROAD

Considerando o encaminhamento contido nos autos, realizamos a análise da documentação juntada ao processo. Trata-se de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina), para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*, conforme especificações constantes no **Termo de Referência Nº 36-2024** (anexo 6935776).

Registramos que as pesquisas e suas justificativas são de inteira responsabilidade do setor requisitante, cabendo a esta Gerência de Aquisições a verificação do cumprimento dos atos administrativos. Ressaltamos ainda que a unidade requisitante definiu que a aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação **SEM DISPUTA**, conforme documento anexo 6936831.

Comunicamos que foi realizada pesquisa de mercado, como determina o **Art. 23 da lei 14.133/2021**. Os orçamentos compõem-se de cotações de empresas do ramo, e se encontram nos anexos 6935777, 6935778 e 6935779.

Salientamos que constam nos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentações das empresas que ofertaram menor preço:

- **EMPRESA - "ESPAÇADO FILMES" JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS - CNPJ: 36.103.466/0001-60;**
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista: anexo 6936822;
- Contrato Social, Documento do Representante legal da empresa e Declaração de que não emprega menor de idade: anexo 6935780.

Anexamos aos autos para fins de instrução processual:

- Lista de Verificação: anexo 6936861;
- Mensagens trocadas com a unidade requisitante: 6936831.

Para fins de emissão de ordem de fornecimento foi gerado o **TR 36-2024** no SISREQ.

Segue o **Termo de Referência nº 36-2024**, devidamente elaborado pela **Supervisão do Cine Clube - PROCEV/UFMT**, e, consideradas as observações contidas neste despacho, encaminhamos os autos para autorização e demais providências.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 01/07/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS SANTOS CORREA, Gerente de Aquisições - CGC/PROAD - UFMT**, em 01/07/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6936867** e o código CRC **2F0AD387**.

Referência: Processo nº 23108.022351/2024-54

SEI nº 6936867

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: Supervisão do Cine Clube - CCV/PROCEV - UFMT

À Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/FUFMT

Visando instruir o presente processo para tomada de decisão da Ordenadora de Despesa, e considerando o que consta nos autos, solicitamos indicação de **dotação orçamentária** conforme informações abaixo:

- **Setor Requisitante:** Cineclube Coxiponés - PROCEV/UFMT;
- **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **Despesa:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL.
- **Categoria da Despesa:** em análise ao objeto solicitado entende-se, SMJ, que trata de **Custeio**.

Após, solicitamos os bons préstimos da unidade em retornar os autos para a Gerência de Compras e Registro de Preços - GCRP/CGC.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 01/07/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6937644** e o código CRC **E94CEC6B**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@



UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso
PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

Despacho nº 6938588/2024/PROPLAN

À Gerência de Orçamento - GO/CPO/PROPLAN,

Após ciência, encaminhamos os autos para análise da possibilidade de dotação orçamentária, considerando os recursos previamente disponibilizados.

Atenciosamente,

Roberto Perillo Barbosa da Silva
Pró-Reitor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO PERILLO BARBOSA DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN / UFMT**, em 01/07/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6938588** e o código CRC **C1584492**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Dotação orçamentária

À Coordenação de Gestão de Contratações,

De acordo com o solicitado, foi efetuada a Dotação Orçamentária conforme abaixo, dessa forma, encaminhamos os autos para demais procedimentos.

PTRES	230859
Fonte:	100
Nat. Despesa:	339039
UGR:	154206
PI:	NUFMTQ0103N
Valor R\$:	10.000,00
ND:	708

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MELO DA SILVA MENDES**, Técnico Administrativo em Educação da Gerência de Orçamento - CPO / PROPLAN - UFMT, em 01/07/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6938842** e o código CRC **6101BEFA**.

Referência: Processo nº 23108.022351/2024-54

SEI nº 6938842

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: Supervisor do Cineclube Coxiponés

À Pró-Reitoria de Administração - PROAD/FUFMT

Tratam-se os autos de solicitação do Cineclube Coxiponés - PROCEV/UFMT, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina), para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, junto a empresa **JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867, CNPJ: 36.103.466/0001-60**, conforme **Termo de Referência n.º 36/2024 (6935776)**.

Conforme consta nos autos, houve indicação de **Dotação Orçamentária** pela PROPLAN por meio do Despacho PROPLAN - CPO - GO (6938842).

Tomando por base as informações contidas no TR 36/2024, bem como o Despacho PROADI - CGC - GAQ (6936867), a contratação pode ser realizada mediante **Dispensa de Licitação** com base no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Nº 11.317 - ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 75, caput, inciso II. R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Conforme Despacho id. 6936831, a unidade requisitante sugere a realização da dispensa sem disputa. Conforme [Manual de Dispensa Eletrônica](#), a disputa no sistema de Dispensa Eletrônica pode ser dispensada desde que haja justificativa para tal, cabendo a definição à autoridade competente.

Constam nos autos as **certidões** de regularidade fiscal e trabalhista no anexo 6936822.

Desta forma, em observância ao princípio da razoabilidade e da economicidade, sem deixar de atender as demais orientações do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, sugerimos a emissão da minuta de empenho em conformidade com o Art. 72 **com a divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial**.

Ante ao exposto, encaminhamos para **análise, tomada de decisão e posterior assinatura do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**.

Respeitosamente,

EDILSON PEREIRA MARINS
Coordenador de Gestão de Contratações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação de acordo com o *inciso VIII do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021*, em favor da empresa **JOAO PEDRO GIORGETTA REGIS 47301676867, CNPJ: 36.103.466/0001-60**, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina), para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Conforme justificado pela área requisitante, autorizo a realização da Dispensa Eletrônica sem disputa.

Divulgue-se e mantenha o ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO
Pró-Reitora de Administração

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 02/07/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO, Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT**, em 03/07/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6942330** e o código CRC **651214F4**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: Supervisor do Cineclube Coxiponés

À Ordenação de Despesa - FUFMT

1. Face ao pedido de contratação de serviço mediante Dispensa de Licitação desta FUFMT, **solicitamos AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA**, conforme segue:

- **Unidade requisitante:** Cineclube Coxiponés - PROCEV/UFMT;
- **Valor da despesa:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **Descrição da Despesa:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração da identidade visual e audiovisual da 23ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina), para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso;
- **Modalidade de aquisição:** Dispensa de Licitação;
- **Dotação orçamentária:** Informação conforme Despacho PROPLAN (6938842);
- **Tipo de Empenho:** Ordinário.

2. Informamos que a **empresa fornecedora está cadastrada e regular no SICAF, bem como, não constam ocorrências** no Portal da Transparência do Governo Federal e Conselho Nacional de Justiça, conforme certidões emitidas e anexadas aos autos.

3. Encaminhamos para **apreciação e tomada de decisão**, havendo autorização integral da despesa, solicitamos a remessa dos autos para a Coordenação Financeira para fins de emissão de Nota de Empenho.

Respeitosamente,

EDILSON PEREIRA MARINS

Coordenador de Gestão de Contratações

À Coordenação Financeira - CF/PROAD

Considerando a instrução dos presentes autos e a existência de Dotação Orçamentária

(6938842):

- 1) De acordo com o pleito disposto acima, autoriza-se a despesa.
- 2) Para encaminhamentos pertinentes ao empenho.

Respeitosamente,

CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO

Pró-Reitora de Administração

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 02/07/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO, Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT**, em 03/07/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6942412** e o código CRC **5E590045**.

Referência: Processo nº 23108.022351/2024-54

SEI nº 6942412

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.022351/2024-54

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

à Supervisão de Empenho,

Após disponibilização de dotação em 6938842,

Considerando autorização do Ordenador de despesa em 6942412;

Encaminhamos os autos para emissão da nota de empenho.

Após, retorne à PROAD/CGC/GCRP para demais encaminhamentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a) Financeiro - CF/PROAD - UFMT**, em 04/07/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6949108** e o código CRC **76E52DD8**.

Referência: Processo nº 23108.022351/2024-54

SEI nº 6949108